

Ata da 54ª Reunião Extraordinária conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREV PBA, realizada no dia 31 de março de 2023, às 09:00h na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba, para apresentação da Avaliação Atuarial 2023, ano-base 2022. Estiveram presentes os diretores: Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro – Diretora Presidente; Sra. Bruna Greice da Silva Assing – Diretora Financeira; Sr. Carlos Renato Simões Avelar – Diretor de Seguridade, os Conselheiros Fiscais: Sra. Raquel Duarte Nunes Oliveira, Sra. Wilma Sebastiana Rodrigues, Sra. Cláudia Regina Pinto e Sra. Alice Nascimento Lima e membros do Comitê de Investimentos : Sra. Rosângela Ferreira da Costa, Sr. Jean Marcell de Freitas Santos e Sr. José Márcio Pires de Souza, acusamos também a presença do consultor atuário Raphael K. Cunha Silva e também do Sr. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal. 1º) Num primeiro momento foi explanada pela Diretora acerca da pauta da reunião, passando a palavra para o Sr. Raphael, atuário do Instituto. Este, apresentou o resultado do estudo realizado. Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 238.382.307,80, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio suplementar (especial) e, no custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 12,00% para o Ente e para os segurados 14,00%. Onde conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do IPREV PBA, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 238.382.307,80, assim, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e ainda às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial. 2º) Foi reafirmado, pelo Sr. Raphael, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente. 3º) Após toda explanação e apresentação, foram suscitadas dúvidas e prontamente respondidas, não ficando mais nada a esclarecer. Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo, e após ser lida, esta ata vai assinada por todos presentes. Paraopeba 31 de março de 2023.

Rosângela F. Costa

Jean Marcell de Freitas Santos

Anna Paula Cardoso Ribeiro

José Márcio Pires de Souza

Carlos Renato Simões Avelar

Raquel Duarte Nunes Oliveira

Cláudia Regina Pinto

Alice Nascimento Lima

Wilma Sebastiana Rodrigues

Raphael K. Cunha Silva